

ADVOGACIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, das decisões do Conselho - artigo 42, incisos I e II do Decreto 43697, de 12 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal, com a alteração do parágrafo quinto da mencionada norma, prevista no artigo primeiro do Decreto 44.004, de 08 de abril de 2005, a estabelecer que será de ofício o recurso ao Senhor Governador quando o voto do Presidente, a favor da Administração, for vencido na decisão.

DELIBERAÇÃO Nº 21.958/CAP/09

Marta Ramos Martins Oliveira – Masp. 836.163-6 – Conselheira Débora Pereira. Julgamento, 04.11.08.

Contagem recíproca – Atividade privada – Ingresso no serviço público em data posterior ao início da vigência da Emenda Constitucional nº 09/93 – Desprovemento.

Para a concessão da averbação de tempo de serviço prestado na iniciativa privada para fins de adicionais é necessário que o servidor comprove seu ingresso no serviço público com vínculo efetivo e que o tempo de serviço que pretende averbar sejam anteriores à publicação da Emenda Constitucional nº 09/93, bem como que não tenha havido desconstituição do vínculo. Assim, diante do ingresso no serviço público com vínculo efetivo após o início de sua vigência, não há como beneficiar-se da norma contida na Súmula Administrativa nº 06/AGE.

DELIBERAÇÃO Nº 21.959/CAP/09

Paulo Afonso de Sousa Moreira – Masp. 296.822-0 – Conselheira Débora Pereira. Julgamento, 04.11.08.

Contagem recíproca – Atividade privada – Adicionais – Norma Constitucional – Emenda – Provedimento.

Deve ser assegurada ao Reclamante a averbação do tempo de serviço prestado à iniciativa privada, anteriormente à Emenda Constitucional 09/93, para fins de adicionais, excluindo-se períodos concomitantes identificados. O Reclamante era servidor público efetivo antes da publicação da referida Emenda, os períodos são anteriores à alteração constitucional, seu vínculo com o Estado não se desconstituiu, fazendo-se destinatário da norma do parágrafo 7º do artigo 36, da Constituição Estadual de 1989, em sua redação original. S efeitos da averbação começam a vigorar a partir da data do protocolo do pedido à repartição de origem, conforme Despacho Normativo publicado em 11 de julho de 1990.

DELIBERAÇÃO Nº 21.960/CAP/09

Ricardo de Souza Dia – Masp. 1.036.907-2 – Conselheira Débora Costa. Julgamento, 13.11.08.

Progressão – Admissibilidade – Requisitos legais – Comprovação – Provedimento.

O servidor aprovado em concurso para cargo de determinada carreira dentro do serviço público pode pretender promoção para o nível superior, que é a forma de provimento derivado pelo qual o servidor passa para o cargo de maior grau de responsabilidade e maior complexidade de atribuições, dentro da carreira a que pertence.

Voto vencido – O deferimento do pedido do reclamante é condicionado a um juízo de maior precisão dos fatos e do direito que, na hipótese em exame, nem de longe existe. O que há nos autos é exatamente o retrato de uma situação de total questionabilidade tanto fática como jurídica da pretensão do reclamante. Com isso, a eventual concessão administrativa poderia se transformar em liberalidade, vedada à administração pública, como de todos sabido, diante do princípio da legalidade que vigora na Administração Pública (artigo 37, CF).

DELIBERAÇÃO Nº 21.961/CAP/09

Jefferson Ferreira Sardinha Ribeiro – Masp. 1.049.514-1 – Conselheiro Eustáquio Mário. Julgamento, 27.11.08.

Servidor da HEMOMINAS – Gratificação de Incentivo à Eficientização – GIEFS – Vantagem pecuniária eventual não incorporável aos proventos de aposentadoria – Restituição – Prescrição – Provedimento parcial.

É inconstitucional a incidência de contribuição previdenciária sobre a Gratificação de Incentivo à Eficientização – GIEFS – dada sua natureza de retribuição pecuniária eventual não incorporável aos proventos de aposentadoria, devendo ser restituído ao servidor os valores descontados no período de dezembro de 1998 até setembro de 2004.

DELIBERAÇÃO Nº 21.962/CAP/09

Luiz Fernando Nogueira – Masp. 349.148-7 – Conselheiro Eustáquio Mário. Julgamento, 01.12.08.

Pagamento de apostila proporcional – Inexistência de direito adquirido à manutenção de determinado regime jurídico – Preservação do quantum remuneratório – Desprovemento.

A Administração, através de seu poder de auto-regulamentação e controle interno, tem a autonomia para alterar sua estrutura administrativa e funcional, bem como seu quadro de carreira, com o fim precípua de ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, no âmbito da Administração Pública, não tendo o servidor direito adquirido à manutenção de determinado regime jurídico. No caso dos autos foi preservado o quantum percebido pelo servidor, e não há diferença entre o extinto cargo de Assessor II, no qual se deu a apostila do servidor, e seu cargo efetivo.

Voto vencido – Se há cargo e salário correspondente ao de Assessor II, sendo o reclamante um ex-assessor, tem este o direito adquirido e faz jus a percepção da diferença entre o cargo efetivo e o de Assessor II (DAD-), que perfaz 60% (sessenta por cento) mais os devidos reflexos que faz parte do alimento para a subsistência da família.

DELIBERAÇÃO Nº 21.963/CAP/09

Alexandre Luiz do Prado – Masp. 367.401-7 – Conselheiro José Henrique. Julgamento, 01.12.08.

Progressão – Atendimento aos requisitos estabelecidos no § 1º do artigo 25 da Lei nº 10.961/92, assiste ao servidor o direito de progressão pleiteando.

DELIBERAÇÃO Nº 21.964/CAP/09

Lenita Maria de Souza Gouvêa – Masp. 271.319-6 – Conselheiro Eustáquio Mário. Julgamento, 01.12.08.

Contagem recíproca – Atividade privada – Adicionais – Norma Constitucional – Emenda – Provisamento parcial.

Deve ser assegurada à Reclamante a averbação do tempo de serviço prestado à iniciativa privada, anteriormente à Emenda Constitucional 09/93, para fins de adicionais, excluindo-se períodos concomitantes identificados. A Reclamante era servidora pública efetivo antes da publicação da referida Emenda, os períodos são anteriores à alteração constitucional, seu vínculo com o Estado não se desconstituiu, fazendo-se destinatário da norma do parágrafo 7º do artigo 36, da Constituição Estadual de 1989, em sua redação original. S efeitos da averbação começam a vigorar a partir da data do protocolo do pedido à repartição de origem, conforme Despacho Normativo publicado em 11 de julho de 1990.

DELIBERAÇÃO Nº 21965/CAP/09

Suzana Maria Lino de Almeida Faustino – Masp. 362.463-2 – Conselheira Débora Costa. Julgamento, 01.12.08.

Acumulação de Cargos – Cargos de Técnico de Atenção à saúde com o cargo de Professor de Educação Básica – Inadmissibilidade – Desprovisamento.

A acumulação de proventos e vencimentos somente é permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma permitida nas hipóteses do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988. O cargo de Técnico de Atenção à Saúde, por sua natureza administrativa, não é acumulável com nenhum outro cargo.

DELIBERAÇÃO Nº 21.966/CAP/09

Sílvio César Lemos Viegas – Masp. 1.060.245-6 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08.

Gratificação Especial – Fundação Clóvis Salgado – Alteração da base de cálculo – Desprovisamento.

A gratificação especial dos servidores ocupantes de cargo em comissão instituída por lei não foi suprimida pela lei posterior, que apenas tratou da base de cálculo relativa o vencimento, sem alterar, contudo, o sistema remuneratório anterior existente.

DELIBERAÇÃO Nº 21.967/CAP/09

Celeste Alcântara Mayrink – Masp. 1.035.845-5 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação nº 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 21.968/CAP/09

Fábio Martins de Oliveira – Masp. 357.117-1 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação nº 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 21.969/CAP/09

Cláudia Garcia Elias – Masp. 1.076.982-6 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação nº 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 21.970/CAP/09

Geraldo Furtado Ferreira – Masp. 1.035.650-9 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação nº 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 21.971/CAP/09

Luciana Renna Alves – Masp. 668.236-3 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação nº 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 21.972/CAP/09

Luís Antônio Eguinoa – Masp. 1.035.572-9 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação nº 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 21.973/CAP/09

Marcos César Cuiabano Parreira – Masp. 1.035.986-7 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação nº 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 21.974/CAP/09

Marliete Camargo Souza David – Masp. 1.035.835-6 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação nº 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 21.975/CAP/09

Isabel Ferreira Brant – Masp. 1.083.843-1 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação nº 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 21.976/CAP/09

Patrícia Carvalho de Avellar - Masp. 1.035.802-5 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação nº 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 21.977/CAP/09

Cláudia de Lanna Malta – Masp. 1.035.735-8 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação nº 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 21.978/CAP/09

Fernando Henrique Machado Lara – Masp. 1.100.666-5 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação nº 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 21.979/CAP/09

Sandra Fagundes Campos – Masp. 1.083.433-1 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação nº 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 21.980/CAP/09

Eduardo Henrique Vale Marques – Masp. 1.035.932-1 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação nº 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 21.981/CAP/09

Elizabeth Vitória Pinheiro de Freitas – Masp. 1.035.663-2 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação nº 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 21.982/CAP/09

Marcelo José Cândido – Masp. 1.035.991-7 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação nº 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 21.983/CAP/09

Sibele Cândida de Aquino – Masp. 1.035.937-0 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação nº 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 21.984/CAP/09

Maikel Ruas Porto – Masp. 1.048.979-7 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 21.985/CAP/09

Miracelli Pimenta Caldeira – Masp. 1.065.082-8 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 21.986/CAP/09

Rodrigo Guedes Mascarenhas – Masp. 1.082.102-3 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 21.987/CAP/09

Patrícia Lourenço de Lima Klingl – Masp. 1.051.025-6 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 21.988/CAP/09

Paulo Pedro de Almeida – Masp. 978.988-4 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 21.989/CAP/09

Maria do Perpétuo Socorro Sá da Silva - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 21.990/CAP/09

Rosilene Bernardes Pereira – Masp. 928.619-6 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 21.991/CAP/09

Selene Maria Martins dos Santos – Masp. 928.606-9 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 21.992/CAP/09

Jaime Luiz de Melo – Masp. 1.035.962-8 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 21.993/CAP/09

Flávio Victor Câmara – Masp. 1.076.968-5 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 21.994/CAP/09

Luiz Carlos Rocha – Masp. 827.756-8 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 21.995/CAP/09

Elias de Souza Silva – Masp. 1.096.040-7 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 21.996/CAP/09

Maria Tereza Simões Ferreira – Masp. 1.100.926-3 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 21.997/CAP/09

Carlos Alberto Martins Hilário – Masp. 1.035.925-5 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 21.998/CAP/09

Dirce Teixeira de Jesus Abreu – Masp. 1.035.978-4 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 21.999/CAP/09

Elba Santos Pinheiro – Masp. 1.036.015-4 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.000/CAP/09

Eliane Aparecida Martins – Masp. 1.062.940-0 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.001/CAP/09

Cristiano Meneses Resende – Masp. 1.095.507-8 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.002/CAP/09

Liliane Barros Figueiró – Masp. 1.081.309-5 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.003/CAP/09

Sebastião Acácio dos Reis – Masp. 1.035.841-4 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.004/CAP/09

Sandra Andrade – Masp. 1.0335.934-7 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.005/CAP/09

Tânia Mara Borges Boaventura – Masp. 347.860-9 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.006/CAP/09

Valéria Silva Teixeira Rocha – Masp. 1.049.048-0 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.007/CAP/09

Argemiro Agostinho Pereira – Masp. 1.035.715-0 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.008/CAP/09

Guilherme Vilaça Pinheiro – Masp. 1.035.799-4 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.009/CAP/09

José Gildásio Evangelista Rodrigues – Masp. 1.035.827-3 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.010/CAP/09
Ricardo Melo Lodi – Masp. 1.035.983-4 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.011/CAP/09
Nelson Jorge – Masp. 453.927-6 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.012/CAP/09
Márcio Henrique de Campos Fróis – Masp. 1.035.970-1 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.013/CAP/09
Maria Luíza Silva Borges – Masp. 1.036.002-2 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.014/CAP/09
Leila Martins Ramos – Masp. 1.075.696-3 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.015/CAP/09
Augusto Otávio Simone Henriques – Masp. 1.099.832-6 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.016/CAP/09
Maximira Luíza de Jesus – Masp. 1.035.825-7 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.017/CAP/09
Nely José de Almeida Silva – Masp. 927.684-1 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.018/CAP/09
Maria do Carmo Sampaio de Oliveira Rodrigues – Masp. 1.035.877-8 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.019/CAP/09
Flávia Helena de Assis – Masp. 1.035.876-0 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.020/CAP/09
José Honório da Silva – Masp. 1.035.770-5 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.021/CAP/09
Ana Edith Carvalho de Paula – Masp. 1.080.233-8 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.022/CAP/09
Bruno Portela de Lima Fernandes – Masp. 1.095.507-8 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.023/CAP/09
Valéria Mendes Pereira Pinto – Masp. 1.099.835-9 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.024/CAP/09
Lúcia Maria Ferreira Rodrigues – Masp. 1.035.784-6 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.025/CAP/09
Marilda Soares Araújo – Masp. 1.035.780-4 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.026/CAP/09
Fábio Cardoso Pinto Coelho – Masp. 1.059.378-8 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.027/CAP/09
Cláudia Zagnoli Torquetti Lima – Masp. 1.035.971-9 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.028/CAP/09
Maria Aparecida Carvalho dos Santos – Masp. 1.100.253-2 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.029/CAP/09
Maria Lina Aguiar de Souza – Masp. 1.081.856-5 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.030/CAP/09
Édila Maria Lopes – Masp. 1.035.806-7 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.031/CAP/09
João de Paula e Silva Filho – Masp. 358.217-8 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.032/CAP/09
Maria Eliana Goulart – Masp. 360.016-0 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.033/CAP/09
Maria José Reis Machado – Masp. 84.096-7 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.034/CAP/09
Ana Cláudia Rodrigues – Masp. 1.035.977-6 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.035/CAP/09
Letícia Vaz Silviano de Abreu – Masp. 1.097.107-5 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.036/CAP/09
Luiz Alberto Xavier Dutra – Masp. 1.074.523-0 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.037/CAP/09
Naionara Resende - Masp. 1.035.973-5 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.038/CAP/09
Warley Dyorman do Carmo – Masp. 1.055.858-3 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.039/CAP/09
Dêime de Souza Reis – Masp. 800.622-3 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.040/CAP/09
Carlos Antônio da Silva Gradim – Masp. 1.058.759-0 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.041/CAP/09
Túlio Márcio Carvalho de Rezende – Masp. 1.035.720-0 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.042/CAP/09
Sônia Maria Assunção – Masp. 1.035.961-0 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.043/CAP/09
Marcos Valério Elias – Masp. 1.035.715-5 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.044/CAP/09
Alex Jorcelino da Silva – Masp. 1.035.994-1 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.045/CAP/09
André Luiz Costa – Masp., 1.085.571-6 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.046/CAP/09
Andréa Gomes Faria – Masp. 1.035.782-0 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.047/CAP/09
Andrea Spolaor Pereira – Masp. 1.036.006-3 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.048/CAP/09
Ariane de Freitas Silva – Masp. 1.085.576-5 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.049/CAP/09
Beatriz Amaral Kugumiya – Masp. 1.035.900-8 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.050/CAP/09
Cristiane Marques de Oliveira – Masp. 1.036.000-6 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.051/CAP/09
Cristina de Souza Rangel – Masp. 1.035.893-5 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.052/CAP/09
Dadier Aguilera Ramos – Masp. 1.035.959-4 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.053/CAP/09
Ederlúcio Silveira Braz – Masp. 1.035.823-2 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.054/CAP/09
Fernando Cordeiro – Masp. 1.035.918-0 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.055/CAP/09
Ivan Tex Sodré Gomes – Masp. 1.035.958-6 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.056/CAP/09
Karla Couto Ferreira Elias – Masp. 1.035.800-0 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.057/CAP/09
Lair de Carvalho Assis – Masp. 1.035.826-5 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.058/CAP/09
Lina Hereília Giuseppa de Melo Lapertosa Oliveira – Masp. 1.035.661-6 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.059/CAP/09
Mariângela Caramati Toledo – Masp. 1.035.846-3 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.060/CAP/09
Paulo Sérgio de Jesus Chamone – Masp. 1.035.964-4 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO N° 22.061/CAP/09
Rodrigo Nelson Vieira Giese – Masp. 1.035.775-4 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação n° 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.062/CAP/09

Sônia Maria Pedroso Carvalho – Masp. 1.035.750-7 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação nº 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.063/CAP/09

Sóter Ruy de Oliveira Xavier – Masp. 1.035.930-5 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação nº 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.064/CAP/09

Mônica Tavares Pereira – Masp. 1.095.035-0 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação nº 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.065/CAP/09

Marise Dinis Souza – Masp. 1.102.617-6 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação nº 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.066/CAP/09

Lara Daniela Tanaka – Masp. 1.036.017-0 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação nº 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.067/CAP/09

Lucian Heloisa Silva Coutinho – Masp. 68.443-1 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação nº 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.068/CAP/09

Vivean Lea Silva Fantoni – Masp. 1.035.743-2 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação nº 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.069/CAP/09

Júlia Maria Borges Augsten – Masp. 1.035.742-4 - Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 29.05.08. (Voto/decisão idênticos Deliberação nº 21.966/CAP/09).

DELIBERAÇÃO Nº 22.070/CAP/09

Jairo Pereira da Silva Júnior – Masp. 346.425-2 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 19.06.08.

Alteração na base de cálculo de adicionais de tempo de serviço – aplicação do inciso XIV do artigo 37 da Constituição Federal – Desprovemento.

Nos termos do inciso XIV do artigo 37 da Constituição Federal, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, “os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados para fins de acréscimos ulteriores”.

DELIBERAÇÃO Nº 22.071/CAP/09

Maria Aparecida Cadete Gomes – Masp. 341.128-7 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 19.06.08.

Título Declaratório – Contagem de tempo a partir da investidura em cargo efetivo – Desprovemento.

O cômputo de tempo de serviço em cargo em comissão para fins de título declaratório somente tem início após investidura em cargo efetivo. Logo, não assiste à requerente o direito pretendido, haja vista que o tempo de exercício em cargo de provimento em comissão após a sua efetivação não atingiu o período mínimo estabelecido pelo § 1º do artigo 1º da Lei nº 9.532/87.

DELIBERAÇÃO Nº 22.072/CAP/09

Ana Edwiges Oliveira Rocha – Masp. 914.473-4 – Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 26.06.08.

Férias – prêmio- Conversão em pecúnia – Direito Adquirido – Emenda Constitucional – Artigo 8º da Lei nº10363/1990 – Provento.

Tendo implementado as condições para a conversão das férias-prêmio em espécie e optado pelo recebimento antes do início da vigência da Emenda Constitucional nº18/95, pode o servidor exercer seu direito, por já tê-lo incorporado ao seu patrimônio jurídico. Nos termos do artigo 8º da Lei 10.363/1990, o Poder Executivo deverá efetuar o pagamento das férias-prêmio do servidor com base no respectivo símbolo de vencimento no mês em que se processar o acerto.

DELIBERAÇÃO Nº 22.073/CAP/09

Lúcio Messias Machado – Masp. 234.742-5 – Conselheira Débora Pereira. Julgamento, 26.06.08.

Policial Civil – Aposentadoria especial – Inaplicabilidade da Lei Complementar Federal nº 51/85 – Aplicação da legislação em vigor na data da aposentadoria – Desprovemento.

Não prospera pedido de aposentadoria especial com base na Lei Complementar nº 51/85, uma vez que ela não foi recepcionada pela Constituição de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, bem como pelo fato de inexistir legislação federal a regulamentar o § 4º do artigo 40 da Carta Magna. Além disso, a aposentadoria é regida pela legislação em vigor quando de sua publicação, não sendo possível a retroação ou a postergação de leis.

DELIBERAÇÃO Nº 22.074/CAP/09

Osmar Fernandes da Silva – Masp. 266.441-5 – Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 10.07.08.

Retorno do pagamento do abono 1.2 - Reclamação apresentada ao CAP fora do prazo – Regimento Interno do Conselho, Artigo 41, Decreto 43.697/03 – Intempestividade.

Nos termos do Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal é de cento e vinte dias, consecutivos, contado do dia seguinte do indeferimento, o prazo de protocolo de reclamação ao CAP, não observado pelo Servidor.

DELIBERAÇÃO Nº 22.075/CAP/09

Maria do Carmo Costa Vilella – Masp. 267.605-4 – Conselheira Débora Pereira. Julgamento, 10.07.08.

Retificação de ato de nomeação – Antecede ao exercício do cargo a nomeação e posse – Prescrição – Desprovemento.

Na ausência de provimento oficial em cargo em comissão, o período não pode ser computado para fins de título declaratório. Para que um servidor entre em exercício em determinado cargo é necessário que seja nomeado e que tome posse. Ademais, nos termos da Lei nº 14.184/02, que consagra no âmbito do Estado de Minas Gerais a prescrição quinquenal, já amplamente aplicada no Direito Administrativo por construção doutrinária e jurisprudencial, o pedido formulado pela servidora está prescrito.

DELIBERAÇÃO Nº 22.076/CAP/09

Divino Euzébio de Souza – Masp. 275.860 – Conselheiro Domingos Lago. Julgamento, 28.08.08.

Policia Civil – Aposentadoria especial – Inaplicabilidade da Lei Complementar Federal nº 51/85 – Aplicação da legislação em vigor na data da aposentadoria – Desprovisionamento.

Não prospera pedido de aposentadoria especial com base na Lei Complementar nº 51/85, uma vez que ela não foi recepcionada pela Constituição de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, bem como pelo fato de inexistir legislação federal a regulamentar o § 4º do artigo 40 da Carta Magna.

DELIBERAÇÃO Nº 22.077/CAP/09

Dagoberto Félix Ferreira – Masp. 297.648-8 – Conselheira Débora Costa. Julgamento, 02.10.08.

Abono permanência – Pagamento devido a partir do mês do protocolo de requerimento – Desprovisionamento.

Nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal (EC 41/2003), o servidor fará *ius* ao abono de permanência se optar por permanecer em atividade. Da mesma forma, a Resolução nº 60 da SEPLAG condiciona o pagamento do abono à opção expressa do servidor, sendo devido o pagamento a partir do mês do protocolo do requerimento.

DELIBERAÇÃO Nº 22.078/CAP/09

Rogério Vitor Claro Martins – Mat. 339.865-8 – Conselheira Liliane Tavares. Julgamento, 31.07.08.

Ajuda de Custo – Natureza indenizatória – Artigo 32 da Lei nº 869/52 – Retorno à cidade de domicílio – Desprovisionamento.

A vantagem “ajuda de custo”, prevista no artigo 132 da Lei nº 869/52, possui como objetivo ressarcir ao servidor das despesas por ele suportadas em razão do serviço, quais sejam, aquelas decorrentes de mudança permanente de domicílio por motivo de transferência, remoção, designação pra função gratificada ou para serviço ou estudo fora do Estado. Assim, inexistindo prova de despesa extra suportada pelo servidor para realização da vontade da administração, não há que se falar em ressarcimento.

DELIBERAÇÃO Nº 22.079/CAP/09

Willer Norberto Eloy – Masp. 905.794-4 – Conselheiro Eustáquio Mário. Julgamento, 07.08.08.

Reenquadramento em outro cargo e composição remuneratória – Não atendimento aos requisitos estabelecidos em lei – Desprovisionamento.

Para fins de posicionamento dos servidores absorvidos pelo Regime Jurídico único, nos termos da Lei nº 10.254/1990, foi considerado o nível de escolaridade exigido no cargo anteriormente ocupado e tempo de serviço público. Esta situação foi alterada pela Lei nº 13.270/2000, que tornou obrigatória a conclusão do ensino médio para provimento no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, antigo Guarda de Presídio. Posteriormente, a Lei nº 14.695/03 concedeu posicionamento excepcional ao servidor que estivesse ocupando o cargo e não atendesse às exigências estabelecidas na citada Lei (13.270/2000), vetando, contudo, a evolução na carreira.

DELIBERAÇÃO Nº 21.861/CAP/09

Valéria Ubá Morais – Masp. 374.171-7 – Conselheira Irene Cyrina. Julgamento, 18.03.08.

Retificação da Deliberação nº 6961/CAP/04 – Averbação de tempo de serviço prestado à iniciativa privada – Efeitos retroativos à data do seu pedido na repartição de origem – Irregularidade – Não conhecimento.

Não há erro na Deliberação do Conselho que deferiu o pedido da Servidora e determinou que os efeitos financeiros da averbação comessem a vigorar a partir da data do protocolo do pedido na repartição de origem. O que de fato ocorreu foi uma interpretação equivocada de seu direito por parte da DRH/SEGOV, que deve ser corrigido em favor da Recorrente.